

## REGULAMENTO DE CAMPANHA - UNIGRANRIO TODOS OS INGRESSOS – 2022.1

Universidade do Grande Rio, **UNIGRANRIO**, Instituição de Ensino Superior, mantida pela **COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com endereço na Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, torna público o presente Regulamento da Campanha para concessão de descontos aos aprovados nos Processos Seletivos de Vestibular on-line, Histórico escolar, ENEM, 2º Graduação e Transferência Externa, para ingressantes no semestre de 2022/01, nos cursos de graduação ofertados pela UNIGRANRIO, com exceção do curso de Medicina, conforme exposto abaixo:

### 1. DAS BOLSAS

- 1.1. Este regulamento tem por objetivo ofertar condições de pagamentos aos candidatos aprovados e matriculados no 1º Semestre de 2022 nesta IES, nos cursos ofertados no Edital nº 2022.1/01, aos que ingressarem através do Vestibular on-line, Histórico escolar, ENEM, 2º Graduação e Transferência Externa.
- 1.2. São elegíveis os alunos ingressantes do primeiro semestre (fase 1), regularmente matriculados no semestre 2022/01:
  - 1.2.1. Os candidatos matriculados em 2022/01, serão contemplados com 100% de desconto na matrícula, prorrogação do prazo de pagamento nas mensalidades de fevereiro e março, mais descontos nas demais mensalidades – consulte a campanha disponível para a forma de ingresso de interesse.
  - 1.2.2. Reservamos o direito de poder proceder em qualquer momento e sem aviso prévio as alterações nas condições de pagamentos e descontos previsto neste regulamento, assim como os demais que fazem parte desta campanha.
- 1.3. Condições previstas nesta campanha corresponde aos alunos de 2022.1 novos ingressantes, que se matricularem durante o período referido na Universidade UNIGRANRIO na forma estipulada neste Regulamento.

PAGUE EM ABRIL – 22.1	
Matrícula	100% de desconto
2º Mensalidade	Pague no final do curso
3º Mensalidade	Pague no final do curso
4º Mensalidade em diante	Pague com desconto, conforme campanha disponível para a oferta.

- 1.4. Links para as campanhas que são complementares à ADIOU UNIGRANRIO:
  - 1.4.1. <https://f.hubspotusercontent30.net/hubfs/3960387/Regulamentos/02-02-2022-a-31-03-2022/SHE-REGULAMENTO-HISTORICO-VESTIBULAR-CAXIAS.pdf>
  - 1.4.2. <https://f.hubspotusercontent30.net/hubfs/3960387/Regulamentos/24-01-2022-a-31-03-2022/SHE-REGULAMENTO-HISTORICO-VESTIBULAR.pdf>
  - 1.4.3. <https://f.hubspotusercontent30.net/hubfs/3960387/Regulamentos/02-02-2022-a-31-03-2022/SHE-REGULAMENTO-ENEM.pdf>

- 1.4.4. <https://f.hubspotusercontent30.net/hubfs/3960387/Regulamentos/02-02-2022-a-31-03-2022/SHE-REGULAMENTO-TE-EAD.pdf>
- 1.4.5. <https://f.hubspotusercontent30.net/hubfs/3960387/Regulamentos/02-02-2022-a-31-03-2022/SHE-REGULAMENTO-TE-ODONTO-E-DIREITO.pdf>
- 1.4.6. <https://f.hubspotusercontent30.net/hubfs/3960387/Regulamentos/24-01-2022-a-31-03-2022/SHE-REGULAMENTO-PD.pdf>
- 1.4.7. <https://f.hubspotusercontent30.net/hubfs/3960387/Regulamentos/24-01-2022-a-31-03-2022/SHE-REGULAMENTO-PD.pdf>
- 1.4.8. <https://f.hubspotusercontent30.net/hubfs/3960387/Regulamentos/24-01-2022-a-31-03-2022/SHE-REGULAMENTO-TE.pdf>

## 2. DAS REGRAS

2.1. Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:

- a) Se inscrever no Processo Seletivo de Vestibular on-line, Histórico escolar, ENEM, 2º Graduação e Transferência Externa na UNIGRANRIO, Edital nº2022.1/01, no período de **22/02/2022 até 31/03/2022**;
- b) Ser aprovado no Processo Seletivo descrito na alínea “a” e se enquadrar nas demais regras citadas neste instrumento;
- c) Realizar a matrícula, exclusivamente, para o 1º Período no semestre 2022/01 nos cursos presenciais, na unidade Duque de Caixas, conforme tabela no item 1.3 deste regulamento;
- d) Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo, objeto desta campanha.
- e) Candidatos devem solicitar o desconto no ato da matrícula até a data limite que consta neste regulamento.
- f) Candidatos que participarem da campanha ADIOU UNIGRANRIO, pagarão as mensalidades de fevereiro e março no final do curso em seu valor integral, sem desconto. A prorrogação do prazo de pagamento, se dará através de acordo firmado após o dia 31 de março de 2022 – as mensalidades de fevereiro e março ficarão em aberto até esta data, sem qualquer prejuízo (juros ou multas) ao aluno.

2.2. Os descontos, objetos deste regulamento, são condicionados, exclusivamente, aos candidatos que realizarem a matrícula até a data **31/03/2022**.

2.3. **O pagamento referente a fevereiro e março, será lançado para pagamento em mês subsequente à última parcela referente ao último semestre, seguindo a grade regular do curso, não considerando fatores como abandono de curso, trancamento de matrícula, reprovações e transferência para outros cursos ou instituições.**

2.4. Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

2.5. O cancelamento ou desistência do curso, não desobriga o pagamento das mensalidades postergadas e com vencimento em data previamente acordada.

2.6. Esta concessão é exclusiva para os candidatos aprovados no Vestibular on-line, Histórico escolar, ENEM, 2º Graduação e Transferência Externa, através da matrícula realizada **em um dos cursos** presenciais ou EAD.

2.7. O presente desconto não engloba o Curso de Medicina.

2.8. Os casos omissos serão encaminhados à **Pró-reitoria Financeira da UNIGRANRIO**

2.9. Por se tratar de mera liberalidade da IES, o presente Regulamento terá validade **até 31/03/2022** e, portanto, a IES reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na

legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.

- 2.10. Estão aptos os participantes do ENEM dos anos: **2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018, 2019, 2020 e 2021.**

### 3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 3.1. A bolsa será aplicada no ato da matrícula, com celebração de acordo, referente às mensalidades de fevereiro e março, a realizar após o dia 31 de março de 2022, sem qualquer tipo de prejuízo ao aluno.

### 4. DA MATRÍCULA

- 4.1. As matrículas deverão ser efetuadas **até o dia 7 de março de 2022.**
- 4.2. Somente será matriculado nos cursos de Graduação da **UNIGRANRIO** o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.
- 4.3. O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da **UNIGRANRIO**, que terá autonomia para ministrar os cursos, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.
- 4.4. **A UNIGRANRIO** se reserva no direito de realizar a consulta aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais gestores do sistema educacional e ao órgão ou escola emissora do diploma ou certificado do Ensino Médio, a qualquer tempo, quanto a validade e autenticidade dos documentos apresentados, e se detectada alguma irregularidade, após comunicado o interessado, ela poderá tornar NULA DE PLENO DIREITO a matrícula, inclusive os estudos realizados, devendo arcar com prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

### 5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 5.1. A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES, quanto a diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;
- 5.2. A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento;
- 5.3. As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido, retornarão ao valor original da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;
- 5.4. O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto a **UNIGRANRIO**, não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;
- 5.5. Participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pela **UNIGRANRIO**, sempre que solicitado;
- 5.6. A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo esta ser renovada ou não, independentemente de qualquer aviso ou comunicação;
- 5.7. A bolsa estudantil da **UNIGRANRIO**, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas, não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

### 6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 6.1. A bolsa referente ao programa descrito nesse Regulamento será cancelada, a qualquer tempo, caso seja comprovada a falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados pelo aluno contemplado ou caso o aluno não cumpra com as suas responsabilidades.
- 6.2. Caso o aluno selecionado desista da Bolsa ou ocorra qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nesse Regulamento e nos Princípios Gerais do Programa, a **UNIGRANRIO**

deverá ser notificada imediatamente.

- 6.3. A bolsa, objeto deste instrumento, será cancelada nos casos de:
- 6.3.1. Desistência, abandono, trancamento, transferência, ou desligamento do curso em que o discente se matriculou à época do requerimento da bolsa;
  - 6.3.2. Desligamento do quadro discente da Instituição de Ensino vinculada;
  - 6.3.3. Atraso no pagamento das parcelas das mensalidades devidas pelo discente;
  - 6.3.4. Descumprimento das disposições regimentais e institucionais da **UNIGRANRIO**.
- 6.4. Em caso de transferência de curso, modalidade ou *campus*/unidade/polo após o término do período de captação do semestre de ingresso, o candidato perderá o benefício.

## 7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 7.1. A **UNIGRANRIO** está comprometida com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunose visitantes das plataformas do Grupo Afya, da qual esta IES é pertencente, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.
- 7.2. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.
- 7.3. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail [privacidade@grupoafya.com.br](mailto:privacidade@grupoafya.com.br).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a **AFYA** e a **UNIGRANRIO** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.
- 8.2. Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato.
- 8.3. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto no **Edital nº 2022.1/01**, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 8.4. As bolsas de estudos, objeto deste regulamento, são válidas apenas para o preenchimento das vagas no **1º semestre de 2022** nos cursos descritos neste regulamento.
- 8.5. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 8.6. As bolsas de estudos, objeto deste Edital não abrangem:
- 8.6.1. Disciplinas adicionais, cursos de extensão, reposição de disciplinas, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
  - 8.6.2. Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;
  - 8.6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site <http://www.unigranrio.com.br/>.

- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 8.8. Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações complementares que vierem a ser publicados pela **UNIGRANRIO**.
- 8.9. Preços disponíveis no site são para pagamentos até o 5º dia útil

## **9. DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMAS**

- 9.1. Caso não ocorra a formação de turma, a Universidade atenderá ao interesse do candidato das seguintes formas:
- A) Restituição total do valor da matrícula e de outros valores já efetivamente pagos pelo aluno;
  - B) Transferência para outro curso, turno, outra modalidade ou unidade cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado.

**Duque de Caxias, 21 de fevereiro de 2022.**

**Universidade do Grande Rio, UNIGRANRIO  
COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**